



Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Polícia Civil
Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Patos/PB



Perito Oficial Criminal:

PAULO ANDRÉ NUNES FURTADO

LAUDO Nº 01.04.06.022025.005771

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Requisitante:

CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA

Juíza de Direito

(PROCESSO JUDICIAL Nº 0804488-56.2022.8.15.0371)

Lauda a ser remetido para:

2ª VARA MISTA DE SOUSA/PB

Patos
2025



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.04.06.022025.005771 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal PAULO ANDRE NUNES FURTADO Matrícula 1922238 em 13/02/2025 09:25:30, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 8 - Laudo-01.04.06.022025.005771



Assinado eletronicamente por: BRENO ALVES AUAD MOREIRA - 13/02/2025 10:15:08
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 107716670 - Pág. 1



LAUDO Nº 01.04.06.022025.005771

Aos seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), nesta cidade e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do estado da Paraíba, em conformidade à legislação e aos dispositivos regulamentares vigentes, atendendo à requisição constante em processo judicial número 0804488-56.2022.8.15.0371 de **EXAME TÉCNICO PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR** pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Sousa, CAROLINE SILVESTREINI DE CAMPOS ROCHA, o Perito Oficial Criminal designado, PAULO ANDRÉ NUNES FURTADO passa relatar da forma como segue o exame solicitado.

1. HISTÓRICO

Atendendo à solicitação supracitada, esta equipe se deslocou ao Depósito Judicial de Souza/PB onde estava o referido veículo no dia 11.02.2025 para proceder exame pericial.

1

2. DOS EXAMES

4.1 Do Veículo.

Tratava-se de um veículo do tipo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESDI, cor predominante vermelha, placa OGF-9237, NIV C2KC1680ER456737.



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.04.06.022025.005771 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal PAULO ANDRE NUNES FURTADO Matrícula 1922238 em 13/02/2025 09:25:30, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 8 - Laudo-01.04.06.022025.005771



Assinado eletronicamente por: BRENO ALVES AUAD MOREIRA - 13/02/2025 10:15:08
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 107716670 - Pág. 2



LAUDO Nº 01.04.06.022025.005771
LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



Imagem 1. Do veículo.



Imagem 2. Do veículo.

2

4.2 Do exame pericial no local da gravação do niv (número de identificação veicular) e no local da gravação da sequência alfanumérica identificadora do motor.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.04.06.022025.005771 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal PAULO ANDRE NUNES FURTADO Matrícula 1922238 em 13/02/2025 09:25:30, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 8 - Laudo-01.04.06.022025.005771



Assinado eletronicamente por: BRENO ALVES AUAD MOREIRA - 13/02/2025 10:15:08
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 107716670 - Pág. 3



Após análise no local específico e adjacências da gravação do NIV (Número de Identificação Veicular), foi constatado por este perito que a gravação ali observada não apresentava adulteração na série alfanumérica original conforme é possível observar na imagem abaixo.



Imagem 3. Gravação do NIV observada no veículo.

A Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor não apresentava vestígios de esmerilhamento e/ou outros vestígios de adulteração, constando a série seguinte KC16E8E456737.

3



Imagem 4. Mostra detalhes da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor presente.





4.3 Identificação do veículo.

O NIV e Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor não apresentavam características de esmerilhamento e/ou outros vestígios de adulteração e, após consulta ao sistema BIN-RENAVAM, constatou-se remeter a um veículo tipo motocicleta, marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, cor predominante vermelha, placa OGF-9237, UF:PB, Renavam 00595035566.

13/02/25, 09:05 apx.detran.pb.gov.br/DetranApXPrd/printScreen.jsp

Sistema Integrado de Veículo	13/02/2025
Modulo de Renavam	09:05:36
RNVPC903 - Consulta Veiculo na BIN	==> 903 DETRAN/PB

Placa : OGF9237 Municipio : 2225 SOUSA UF : PB
Chassi: 9C2KC1680ER456737 Rem : Nao Renavam : 00595035566

Marca : HONDA/CG150 FAN ESDI Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2013 Mod.:2014 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 001.15 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

N.Motor : KC16E8E456737 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veículo : CIRCULACAO DT-Pre-Cadastro 02/01/3100 Atualizado BIN:11/12/2013
Proprietario: 07029346408

<< Informacoes Complementares >>

Restricoes : SIM	Importacao: NAO	Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM	Diplomata : NAO	Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO	Recall Montadora : NAO	Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta	Placa Mercosul : NAO	F12 Fim
Transacao Efetuada OK		

4

Imagem 5. Consulta número do motor.

3. CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui este perito que o NIV e Sequência Numérica Identificadora



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.04.06.022025.005771 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal PAULO ANDRE NUNES FURTADO Matrícula 1922238 em 13/02/2025 09:25:30, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 5 de 8 - Laudo-01.04.06.022025.005771



Assinado eletronicamente por: BRENO ALVES AUAD MOREIRA - 13/02/2025 10:15:08
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 107716670 - Pág. 5



do Motor **não apresentavam** características de esmerilhamento e/ou outros vestígios de adulteração.

Após a realização dos exames periciais, o referido veículo foi deixado no mesmo local onde se encontrava, nas mesmas condições em que foi recebido.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal, Paulo André Nunes Furtado, ficando o Laudo armazenado no CCSI (Controle de Custódia Sistema Integrado) neste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).

PAULO ANDRÉ NUNES FURTADO – Mat. 192223-8

Perito Oficial Criminal

Patos/PB



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.04.06.022025.005771 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal PAULO ANDRE NUNES FURTADO Matrícula 1922238 em 13/02/2025 09:25:30, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

